



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE CAETITE
RECEBI O ORIGINAL
EM 20/10/2014
LÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº 781, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a
CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor
total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para cobrir despesas com a dotação a seguir
discriminada:

60.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.015 – **Manutenção das Ações de Saúde Pública**


3.3.9.0.93.00.00 Indenizações e RestituiçõesR\$ 30.000,00 FONTE 02

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder à readequação dos
instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial,
serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 , da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de outubro de 2014.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 28 / 10 / 2014
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete